



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 8.906, 21 DE julho DE 1999.

Altera o Decreto Nº 8465 de 20 de março de 1997, que cria pontos de estacionamento de caminhões e camionetas de aluguel.

**ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Os Pontos de Estacionamento de Caminhões e Camionetas de Aluguel criados no Decreto nº 7.511, de 22/10/93 e remanejados pelo Decreto nº 8.465 de 20/03/97, ficam remanejados na seguinte conformidade:

- 1 - Ponto de Caminhões e Camionetas de Aluguel, da Rua José Luiz Santana e Rua Nivaldo Righi, ficam transferidos para a Rua Humaitá, no quarteirão entre as ruas Capitão Jacinto e Marechal Floriano Peixoto, com 15 caminhões
- 2 - Ponto de Camionetas de Aluguel.
  - a) Rua Conego de Almeida permanece na mesma rua com 05 (cinco) camionetas.
- 3 - Ponto de Camionetas de Aluguel.
  - a) Rua São José permanece na mesma rua com 04 (quatro) camionetas

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*AM* *[assinatura]*



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de julho de 1999, 354º da elevação de Taubaté, à categoria de Vila e 359º da Fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ANTONIO MARIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 21 de julho de 1999.

  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICA LEGISLATIVA**